



**AGENDA DE INSTRUÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Nº 5.637/2024.**

1º) Distribuição de cópia aos Vereadores e à Comissão de Finanças e Orçamento
Data: 15/08/2024

2º) Leitura no Expediente da Sessão
Data: 19/08/2024

3º) Emissão de Parecer Preliminar - Prazo 10(dez) dias da distribuição do projeto à CFO
Data: 26/08/2024

4º) Prazo de 10 dias diligência Executivo Municipal para sanar incorreções, se houverem
Data: 05/09/2024

5º) Data de realização de audiência Pública:
Data: 05/09/2024

6º) Período de Apresentação de Emendas:
Datas: 15/08/2024 até 06/09/2024

7º) Período de Análise das Emendas e apresentação do parecer final do Projeto e das Emendas
Datas: 19/08/2024 a 12/09/2024

8º) Discussão e deliberação das Emendas e do PL
Data: 16 ou 23/09/2024


Edsio Sgrott
Pres. CFO



Instruções Emendas à LDO

A emenda ao projeto de lei diretrizes orçamentárias será rejeitada quando:

- afete o cumprimento de contratos e obrigações já assumidas;
- refira-se a despesas com pessoal ou serviço da dívida sem que seja para corrigir erro ou omissão;
- refira-se à receita, sem que seja para corrigir erro ou omissão;
- afete o cumprimento constitucional em relação à aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) e Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS);
- afete as metas fiscais de resultado nominal e primário já estabelecidas;
- diga respeito a recursos vinculados, sem a observância dos respectivos vínculos;
- não indique os respectivos e necessários recursos, sendo admitidos apenas os provenientes de anulação de valores;
- seja incompleta, deixando de indicar os elementos mínimos constantes na estimativa da receita ou das programações dos programas de governo..
- deixar de guardar compatibilidade com a Lei do Plano Plurianual do município.

Art. 207 – A do Regimento Interno



Edisio
Pres. CFB.